

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA – ME

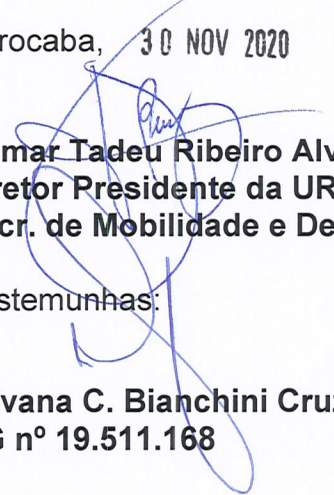
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Gilmar Tadeu Ribeiro Alves, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nomeado através do Decreto nº 25.812 de 06 de julho de 2020, doravante denominada **URBES e DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA – ME.**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 109+25, Ipanema do Meio, CEP 18052-775, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.573.795/0001-90 e inscrição Estadual nº 669.323.737.110 neste ato representada por José Henrique Santos Amaral, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.680.113SSPSP, inscrito no CPF do MF sob n.º 110.509.788-97, residente e domiciliado à Rodovia Raposo Tavares, Km 111, Rua 09, nº 20, Araçoiaba da Serra/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

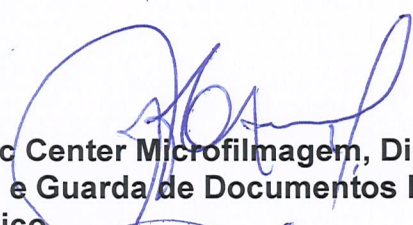
1. Fica o contrato nº 040/18, que tem por objeto, a Prestação de Serviços Especializados de Digitalização e Guarda de Documentos de Processamento de Infrações de Trânsito, celebrado entre as partes em 12 de dezembro de 2.018, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 12 de dezembro de 2.020 com vencimento previsto para 11 de dezembro de 2.021, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/16

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02(duas) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

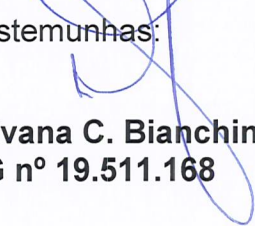
Sorocaba, 30 NOV 2020

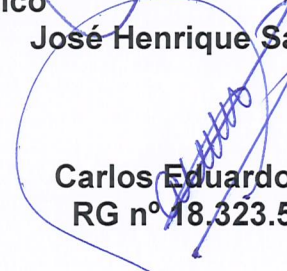

Gilmar Tadeu Ribeiro Alves
Diretor Presidente da URBES
Secr. de Mobilidade e Desenv. Estratégico


Doc Center Microfilmagem, Digitalização e Guarda de Documentos Ltda – ME

José Henrique Santos Amaral

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba
- URBES

CONTRATADA: DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E
GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA – ME

CONTRATO N° 040/18

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Digitalização e Guarda de Documentos de Processamento de Infrações de Trânsito.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 30 NOV 2020

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

Cargo: Diretor Presidente da Urbes

CPF: 032.549.958-64

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

Cargo: Diretor Presidente da Urbes

CPF: 032.549.958-64

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

Cargo: Diretor Presidente da Urbes

CPF: 032.549.958-64

E-mail institucional: gtalves@urbes.com.br

E-mail pessoal: tadeugilmar@gmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Henrique Santos Amaral

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 110.509.788-97 - **RG:** 19.680.113 SSP/SP

Data de Nascimento: 11/08/73

Endereço residencial completo: Rua Garcia Redondo, 62 – CEP 18044-280, Sorocaba/SP

E-mail institucional: diretoria@doc-center.com

E-mail pessoal: doc-center@globo.com

Telefone: (015) 3231-0949

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

Cargo: Diretor Presidente da Urbes

CPF: 032.549.958-64

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-329 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.

e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

**CONTRATADA: DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E
GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA – ME**

CNPJ Nº: 01.573.795/0001-90

CONTRATO Nº 040/18

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Digitalização e Guarda de Documentos de Processamento de Infrações de Trânsito.

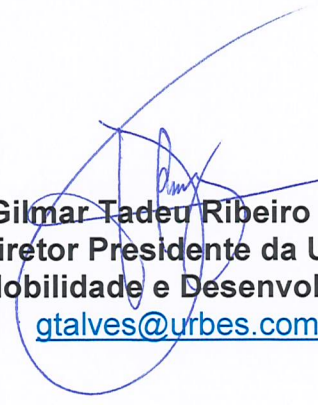
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2018

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 12/12/18 até 11/12/21

VALOR: R\$ 40.452,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente Licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 30 NOV 2020


Gilmar Tadeu Ribeiro Alves
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico
gtalves@urbes.com.br



